



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 111/TST.GP, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Designa membros da Comissão de Prestação de Contas do Tribunal Superior do Trabalho – CPCContas, em atenção ao art. 4º, incisos I, III, IV, V, VI e IX, do [Ato TST.GP nº 325, de 14 de agosto de 2020](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor do artigo 4º do [Ato TST.GP nº 325, de 14 de agosto de 2020](#), que constitui a Comissão de Prestação de Contas para coordenar e elaborar o Relatório de Gestão do TST,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Prestação de Contas do Tribunal Superior do Trabalho – CPCContas:

I - Murilo Queiroz Bastos, representante da Secretaria-Geral da Presidência – SEGP;

II - Cláudia Bruno Castello Branco, representante da Diretoria-Geral da Secretaria;

III - Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

IV - Paulo de Tarso Penna da Costa, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Marcos Augusto Willmann Saar de Carvalho, representante da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho; e

VI – Carolina da Silva Ferreira, representante do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o [Ato TST.GP nº 332, de 27 de agosto de 2020](#).

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.